



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.503/2018

Retifica o Decreto n.º 11.823/2015 que aposentou por Invalidez Permanente o servidor municipal **ADÃO DA SILVA FREITAS**.

PAULO RICARDO CATTANEO - Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Aposenta, por Invalidez Permanente, o servidor municipal **ADÃO DA SILVA FREITAS**, matrícula n.º 5-1, cargo de Serviçal, P-01, classe “D”, 10 adicionais por tempo de serviço, Regime Estatutário, regime horário de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o art. 40 combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/03 e art. 196, inciso I, § 7º da Lei Municipal n.º 3.359/2011, com proventos mensais integrais com o valor básico de R\$ 788,00 (setecentos e setenta e oito reais), com base na Lei Municipal n.º 3.637/2015, composta das vantagens: 54% relativo ao 10º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 no total de R\$ 425,52 (quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos); 30% relativo a classe “D”, correspondente a R\$ 236,40 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), nos termos do art. 19º da Lei Municipal n.º 3.360/2011 – Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Soledade; nos termos do artigo 90 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 o valor de 34,05 (trinta e quatro reais e cinco centavos) referente a proporcionalidade de 1.380/12.775 de insalubridade, perfazendo um total de R\$ 1.483,97 (mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS – Lei Municipal n.º 3.514/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 08 de outubro de 2018.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


EDSON FERREIRA PORTELA
Diretor Geral da Sec. Municipal da Administração

Registrado sob n.º 12.503
Soledade, 08 / 10 / 2018

